



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE DOAÇÃO N.º 91 /13**

**Processo Administrativo n.º 13/10/16249**

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CEMEI Maria de Lourdes Doria Passos

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS**, inscrita no CNPJ sob nº 05.029.091/0001-01, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### **PRIMEIRA – DA DOADORA**

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 27 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
01	Centrifuga Philips RII858/91 110V	01	279,90
02	Aspirador Elec Ingenio 110V	01	179,99
03	DVD NKS Game e Karaoke Mod. 4100	01	125,00
04	Ventilador Parede 60cm	04	700,00
05	TV Toshiba 40 Pol. USB	01	1.699,00

### **SEGUNDA – DONATÁRIO**

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.983,89 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 27 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de Agosto de 2013.

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretaria Municipal de Educação

**CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS**

Representante Legal: *Maria Cristina de Campos*

RG nº 16 332 698 - 8

CPF nº 062 853 968 - 05